



TRE/RN - DG/GABINETE
Publicado no Dje de 14/11/2019
Pág. nº 06-07

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 344/2019 – DG *

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 078/2016-GP, que dispõem acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos específicos, e tendo em vista os Processos Administrativos Eletrônicos constantes na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Protocolo Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
ANDRÉ MONTEIRO GOMES	Analista Judiciário	14327/2014	B-6 para B-7	09.10.2019
ALINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	Analista Judiciário	9579/2016	A-4 para A-5	02.07.2019
CELINA GURGEL RODRIGUES	Analista Judiciário	14551/2013 6538/2013	B-7 para B-8	01.10.2019
DIEGO MIRANDA DE PAULA	Analista Judiciário	16259/2013 7425/2013	C-11 para C-12	13.10.2019
SUELLEN BARBOSA VASCONCELOS DA COSTA	Técnico Judiciário	4212/2015	B-6 para B-7	06.09.2019

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 06 de novembro de 2019.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral